



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA
SETOR REQUISITANTE: Controle Interno
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

Objeto da solicitação: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Lívio Malzone, QD – Lote 3-A, bairro Bíblia, no Município de Santana do Araguaia – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Lívio Malzone, QD – Lote 3-A, bairro Bíblia, no Município de Santana do Araguaia – PA.	6	Mes

A solicitação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses respeitando o exercício, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, justifica a locação de 01 (um) imóvel urbano, na cidade de Santana do Araguaia - PA, para atender as necessidades desse legislativo, haja vista que a Câmara Municipal encontrasse em reforma, não possui nenhum outro imóvel próprio com espaço, estrutura e dimensões adequadas para os fins expresso nesse objeto, conforme informado, por meio de Declaração de Inexistência de imóvel, sendo anexado ao acervo imobiliário da Câmara. Assim, para facilitar os atendimentos aos usuários, da Câmara Municipal entendeu por bem locar o imóvel localizado na **Av. Lívio Malzone, QD – Lote 3-A, bairro Bíblia, no Município de Santana do Araguaia – PA**. Por isso passamos a explicar os detalhes desta contratação.

4. LOCAL DA ENTREGA

4.1. As chaves serão entregues no local do imóvel, localizada na Av. Lívio Malzone, QD – Lote 3-A, bairro Bíblia, no Município de Santana do Araguaia – PA.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

11. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

(Art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

11.1 O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc.) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Câmara, conforme descrito no Art. 169, caput, Lei nº 14.133/21 para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

2

Santana do Araguaia-PA em 27 de janeiro de 2025.

Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA